



Compras Eletrônicas RS

LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0006/2025

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Diversos classificados como Recuperáveis e Irrecuperáveis, pertencentes à Administração Pública Estadual/Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão-SPGG e Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo/SUSEPE.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

20/05/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/1300-0008354-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 20 de maio de 2025, às 10 horas, no sítio eletrônico www.mpleilao.com.br, o leiloeiro oficial designado conforme Portaria nº 043/2005/CELIC, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis, Irrecuperáveis e Equipamentos Diversos pertencentes à Administração Pública Estadual/Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SPGG e Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo/SUSEPE.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 03 (três) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis SPGG - Enchentes, Etapa 02 – Veículos Recuperáveis SUSEPE, e Etapa 03 – Veículos Irrecuperáveis SUSEPE.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. **Poderão participar das etapas nº. 01 e 02** do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.



23130000083546



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.3. Poderão participar da etapa nº. 03 do leilão para aquisição de veículos irrecuperáveis (sucatas) somente os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, e empresas de outras Unidades da Federação, que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, nos termos da Lei Estadual nº. 14.787 de 07 de dezembro de 2015 e da Portaria DETRAN/RS nº. 390/2015, devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Comprovação de Credenciamento ou de Registro Operacional do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – perante o DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, em que atuar como credenciado.

b) Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.4. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. Os impedimentos de que tratam os subitens 3.1.1 e 3.1.2 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.



23130000083546



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visita pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.

6.2. Recomenda-se a visita dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visita dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:



LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS SPGG - ENCHENTES

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE/E-MAIL
Porto Alegre	001 ao 039	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	10514465	SPGG	51.3288.1286/93 dimob-dters@planejamento.rs.gov.br

ETAPA 02 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - SUSEPE

MUNICÍPIOS	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE/E-MAIL
Bagé	001	Instituto Penal de Bagé, Rua 181, nº 485.	49387928	SUSEPE	53.3242.9444 ipbage@susepe.rs.gov.br
Cachoeira do Sul	002	Presídio Estadual, Rua Esperanto, nº 592, B. Barcelos.	49387928	SUSEPE	51.3724.5159 pechs-direcao@susepe.rs.gov.br
Canoas	003	Complexo Prisional de Canoas, Estrada do Nazário, nº 3505, Bairro Estância Velha.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 3429.3934/3468.3148/ 3425.8134/8162/8132 direcaogeral-pecan@susepe.rs.gov.br
Cerro Largo	004 e 005	Presídio Estadual de Cerro Largo, Av. Vinte de Setembro, nº 724, Bairro Floresta.	49387928	SUSEPE	55.3359.1799 pecerrolargo@susepe.rs.gov.br
Charqueadas	006 ao 015	Colônia Penal Agrícola, Rua Nelson Grings, s/nº, Fazenda São Pedro.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 3658.4000/6150 marcelo-santos@susepe.rs.gov.br
Getúlio Vargas	016 e 017	Presídio, Rua Afonso Tochetto, nº 711.	49387928	SUSEPE	54.3341.1607/98594.7520 pegetuliovargas@susepe.rs.gov.br
Lagoa Vermelha	018	Presídio, Av. Presidente Vargas, nº 3253.	49387928	SUSEPE	54.3358.1962/98683.0533 pelv-direcao@susepe.rs.gov.br
Pelotas	019	Presídio Regional de Pelotas, Av. Cristóvão José dos Santos, nº 462, Bairro Três Vendas.	49387928	SUSEPE	53. 3260.1533 prp-adm@susepe.rs.gov.br
Porto Alegre	020	Instituto Penal Irmão Miguel Dario, Rua Um, Beco dos Marianos, s/nº, Bairro Agronomia.	49387928	SUSEPE	51.3315.6432 ipimd-direcao@susepe.rs.gov.br
	021 ao 028, 038 e 039	Anexo da Cadeia Pública, Rua Jorge Luis M. Domingues, nº. 138, Bairro Cel. Aparício Borges.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 dggf@susepe.rs.gov.br
	029 ao 037	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	49387928	SUSEPE	51.3288.7200/98594.3828/99101.7153 dggf@susepe.rs.gov.br
	040 e 041	Instituto Psiquiátrico Forense, Av. Bento Gonçalves, nº 2850, Bairro Partenon.	49387928	SUSEPE	51.98103.0199/3317.8710 ipf-dg@susepe.rs.gov.br
Santa Maria	042 ao 050	Presídio Regional, Rua José Cândido Teixeira Medeiros, nº 332.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 55.3220.3812/24/29 angelo-tasca@susepe.rs.gov.br
Santo Ângelo	051	Instituto Penal, Rua Peru s/n.	49387928	SUSEPE	55.3312.6251/3314.7017 aesa@susepe.rs.gov.br
Sarandi	052	Presídio, Rua Plácido de Castro, nº 421.	49387928	SUSEPE	54.3361.1090/98683.3081 pesarandi@susepe.rs.gov.br
Sobradinho	053	Presídio, Rua Fernando Ferrari, nº 565.	49387928	SUSEPE	51.3742.2774/3742.2789 pesobradinho-

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



MUNICÍPIOS	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE/E-MAIL
					direcao@susepe.rs.gov.br
Uruguaiana	054	Instituto Penal de Uruguaiana, Rua Dr. Gregório B. Filho, nº. 2977.	49387928	SUSEPE	51.98103.0154/55.3412.1184 albergue-uruguaiana@susepe.rs.gov.br

ETAPA 03 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS - SUSEPE

MUNICÍPIOS	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE/E-MAIL
Alegrete	001 e 002	Presídio Estadual, Rua Eurípedes Brasil Milano, nº 2449.	49387928	SUSEPE	55.3421.2904/3422.4625 pealegrete@susepe.rs.gov.br
Canguçu	003	Presídio, Rua Sebastião Ribeiro de Souza, nº 140, Bairro Triângulo.	49387928	SUSEPE	53.3252.1332
Carazinho	004 ao 006	Presídio Estadual, Rua Santa Catarina, nº 256.	49387928	SUSEPE	54.3329.3577/51.98594.8925 pecarazinho@susepe.rs.gov.br
Caxias do Sul	007 ao 011	Penitenciária Estadual de Caxias do Sul, RS 453, km 176,5, Distrito Apanhador.	49387928	SUSEPE	54.3283.9300/01 pecs@susepe.rs.gov.br
Charqueadas	012 ao 019	Colônia Penal Agrícola, Rua Nelson Grings, s/nº, Fazenda São Pedro.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 3658.4000/6150 marcelo-santos@susepe.rs.gov.br
	020	Penitenciária Modulada, Rod. RS 401, Km 16, s/n.	49387928	SUSEPE	51.98103.0220
Cruz Alta	021 e 022	Presídio Estadual, Rua Coronel João de Deus, nº 192.	49387928	SUSEPE	55.3322.6767 pecruzalta@susepe.rs.gov.br
Erechim	023	Presídio, Rua Jacinto Godoy, nº 38, Bairro Centro.	49387928	SUSEPE	54.3522.1213 peerechim@susepe.rs.gov.br
Espumoso	024	Rua Osvaldo Julio Werlang, nº 1230, Bairro Franciosi.	49387928	SUSEPE	54.3383.1996/51.98681.7500 peespumoso@susepe.rs.gov.br
Frederico Westphalen	025	Presídio, Linha Iraí, s/n, Bairro Barril.	49387928	SUSEPE	55.3744.2940/51.98681.7862 pefwestphalen@susepe.rs.gov.br
Getúlio Vargas	026 ao 028	Presídio, Rua Afonso Tochetto, nº 711.	49387928	SUSEPE	54.3341.1607/51.98594.7520 pegetuliovargas@susepe.rs.gov.br
Guaíba	029 e 030	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, BR 116, Km 303, Estrada da Restinga, nº 211.	49387928	SUSEPE	51.3288.7333/3401-9910 pefg-direcao@susepe.rs.gov.br
Ijuí	031	Penitenciária Modulada, Rua 19 de Outubro esquina c/ Rua Tobias Barreto, nº 2583, B. Luiz Fogliato.	49387928	SUSEPE	55.3331.6701/06 pmi-direcao@susepe.rs.gov.br
Iraí	032	Presídio, Rua Luiz Ceruti, nº 186.	49387928	SUSEPE	55.3745.1555/51.98686.7756 peirai@susepe.rs.gov.br
Itaqui	033	Presídio Estadual, Rua Euclides Aranha, nº 803.	49387928	SUSEPE	55.3433.1710 peitaqui@susepe.rs.gov.br
Lagoa Vermelha	034	Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, Av. Presidente Vargas, nº 3253, Bairro Floresta.	49387928	SUSEPE	54.3358.1962/98683.0528 pelagoavermelha@susepe.rs.gov.br
Lajeado	035	Presídio, Rua Benjamim Constant, s/nº, B. Florestal	49387928	SUSEPE	51.3714.2120/3710.2995 pelajeado@susepe.rs.gov.br
	036	Presídio Feminino, Rua Ermundo F. Ely, s/nº, B. Florestal	49387928	SUSEPE	51.3707.0425/3748.2855 lajfeminino-direcao@susepe.rs.gov.br
Osório	037 e 038	Penitenciária, Estr. Afonso Cardoso, nº 2000, Zona Rural.	49387928	SUSEPE	51.98688.2015 pmo-aclc@susepe.rs.gov.br / pmeo-direcao@susepe.rs.gov.br
Pelotas	039	Presídio Regional de Pelotas, Av. Cristóvão José dos Santos, nº 462, Bairro Três Vendas.	49387928	SUSEPE	53.3260.1533 prp-adm@susepe.rs.gov.br
Porto Alegre	040 ao 043	Instituto Psiquiátrico Forense - IPF, Av. Bento Gonçalves, nº 2850, Bairro Partenon.	49387928	SUSEPE	51.3317.8710 ipf-da@susepe.rs.gov.br
	044 ao 055	Anexo da Cadeia Pública, Rua Jorge Luis M. Domingues, nº. 138, B. Cel. Aparício Borges.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 dgt@susepe.rs.gov.br

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



MUNICÍPIOS	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE/E-MAIL
	056 e 057	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	49387928	SUSEPE	51.3288.7200/98594.3828/99101.7153 dgf@susepe.rs.gov.br
Quaraí	058 e 059	Presídio, Av. 20 de setembro, nº 521.	49387928	SUSEPE	55.3423.1602 pequarai@susepe.rs.gov.br
Santa Maria	060 ao 064	Presídio Regional, Rua José Cândido Teixeira Medeiros, nº 332.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 55.3220.3812/24/29 angelo-tasca@susepe.rs.gov.br
Santo Ângelo	065 ao 069	Presídio, Av. Sagrada Família, nº 2479, Bairro Pippi.	49387928	SUSEPE	55.3314.7007/3312.7540/3314.1861 pesantoangelo@susepe.rs.gov.br
Santo Cristo	070	Presídio, Rua Goiás, nº 148.	49387928	SUSEPE	55.3541.1488 pesc@susepe.rs.gov.br
São Borja	071 ao 073	Presídio, Rua Sarandi, nº 744.	49387928	SUSEPE	55.3431.1405/3431.3290 pesaoborja@susepe.rs.gov.br
Sobradinho	074	Presídio, Rua Fernando Ferrari, nº 565.	49387928	SUSEPE	51.3742.2774/3742.2789 pesobradinho-direcao@susepe.rs.gov.br
Três Passos	075	Presídio Estadual de Três Passos, Rua Catulo da Paixão Cearense, s/nº.	49387928	SUSEPE	55.3522.8963 petp@susepe.rs.gov.br
Uruguaiana	076	Penitenciária Modulada Estadual, Br 472, Km 07, acesso à Barra do Quaraí.	49387928	SUSEPE	55.99186.7127/3411.5396/ 3411.5777 pmu@susepe.rs.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.



23130000083546



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. As certidões a que se refere o item 10.1 só serão expedidas após os efetivos pagamentos, comprovados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL da CELIC.

10.3. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Quaisquer questionamentos, dúvidas ou esclarecimentos referentes à retirada dos bens poderão ser realizados com os órgãos proprietários dos bens ou pelo DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288-1286/93.

11.2. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da



23130000083546



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Certidão de Arremate expedida pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.3. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.4. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.5. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.6. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos com as respectivas unidades dos órgãos onde os bens se encontram.

11.7. Os veículos recuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, com os dados do Edital, antes da retirada.

11.8. No caso da retirada do(s) bem(ens) por terceiros do local onde se encontra(m), mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

11.9. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle e a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.11. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.1 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s)



23130000083546



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.12. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações no Diário Oficial do Estado (DOE) e na imprensa de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares e oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o



23130000083546



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.

15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.

15.4. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.5. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.6. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.



15.7. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.8. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº. 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº. 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº. 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS SPGG – ENCHENTES

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAM	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO FPE	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	23/1300-0008164-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPE-9784	00986692441	08 08	9BFZF26P788300952	QFJA88300952	SPGG	10514465	R\$ 3.500,00
002	23/1300-0008165-9	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPV-1908	00144919958	09 09	9BFZF54PX98406432	QF9A98406432	SPGG	10514465	R\$ 3.600,00
003	23/1300-0008166-7	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPV-1862	00144910667	09 09	9BFZF54P198406433	QF9A98406433	SPGG	10514465	R\$ 3.600,00
004	23/1300-0008172-1	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1630	00161090893	09 10	9BGRM6940AG177527	T10025797	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
005	23/1300-0008174-8	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1647	00161116124	09 10	9BGRM6940AG177563	T10026249	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
006	23/1300-0008179-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1616	00161102743	09 10	9BGRM6940AG177553	T10025918	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
007	23/1300-0008186-1	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1631	00161101097	09 10	9BGRM6940AG177550	T10025928	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
008	23/1300-0008184-5	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1675	00161133738	09 10	9BGRM6940AG177574	T10026168	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
009	23/1300-0008185-3	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1638	00161110940	09 10	9BGRM6940AG177515	T10025739	SPGG	10514465	R\$ 2.800,00
010	23/1300-0008189-6	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-3723	00163035130	09 10	9BGRM6940AG177524	T10026011	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
011	23/1300-0008192-6	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-3732	00163034800	09 10	9BGRM6940AG177534	T10025949	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
012	23/1300-0008194-2	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1354	00160728088	09 10	9BGRM6940AG177548	T10026157	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
013	23/1300-0008246-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1355	00160728665	09 10	9BGRM6940AG177530	T10026067	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
014	23/1300-0008247-7	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1361	00160727332	09 10	9BGRM6940AG177560	T10025989	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
015	23/1300-0008248-5	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1358	00160729157	09 10	9BGRM6940AG177522	T10025873	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
016	23/1300-0008268-0	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-0536	00160156912	09 10	9BGRM6940AG177549	T10025926	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
017	23/1300-0008271-0	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-0568	00160185009	09 10	9BGRM6940AG177652	T10025956	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
018	23/1300-0008274-4	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-0523	00160149207	09 10	9BGRM6940AG177554	T10025937	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
019	23/1300-0008276-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IQB-1240	00160670071	09 09	9BFZF54P398458260	QF9A98458260	SPGG	10514465	R\$ 3.000,00
020	23/1300-0008277-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQC-0367	00164294112	09 10	9BGRM6940AG186509	T10027122	SPGG	10514465	R\$ 2.700,00
021	23/1300-0008279-5	Porto Alegre	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	IQC-7302	165579170	09 09	9BFZE55P698544180	QF9A98544180	SPGG	10514465	R\$ 3.300,00
022	23/1300-0008280-9	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	IQF-6167	00171208862	09 09	9BD11930591063165	X90527120	SPGG	10514465	R\$ 3.200,00
023	23/1300-0008283-3	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-3924	00207664927	10 10	9BD119307A1067632	310A20119487846	SPGG	10514465	R\$ 3.200,00
024	23/1300-0008288-4	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-3926	00207665257	10 10	9BD119307A1067625	310A20119486618	SPGG	10514465	R\$ 3.300,00
025	23/1300-0008292-2	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-3927	00207665494	10 10	9BD119307A1067494	310A20119478618	SPGG	10514465	R\$ 3.200,00
026	23/1300-0008294-9	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-3928	00207665869	10 10	9BD119307A1067512	310A20119477826	SPGG	10514465	R\$ 3.300,00
027	23/1300-0008300-7	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-3929	00207665621	10 10	9BD119307A1067624	310A20119486619	SPGG	10514465	R\$ 3.200,00
028	22/1300-0006841-0	Porto Alegre	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	UII-6697	00731196856	00 00	9BD178835Y2094654	8554052	SPGG	10514465	R\$ 1.800,00
029	23/1300-0008315-5	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-3933	00207666296	10 10	9BD119307A1067630	310A20119487848	SPGG	10514465	R\$ 3.400,00
030	23/1300-0008333-3	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-6391	00208224262	10 10	9BD119307A1067639	310A20119486898	SPGG	10514465	R\$ 3.400,00
031	23/1300-0008336-8	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT-8715	00208733868	10 10	9BD119307A1067711	310A20119486900	SPGG	10514465	R\$ 3.400,00
032	23/1300-0008337-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IRL-6045	00271709049	10 11	9BFZF54P788143211	QF9A88143211	SPGG	10514465	R\$ 3.700,00
033	23/1300-0008338-4	Porto Alegre	I/VW SPACEFOX GII	IRL-7576	00272009270	10 11	8AWPB84524BA517119	CCR248091	SPGG	10514465	R\$ 4.000,00
034	23/1300-0008339-2	Porto Alegre	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	ISP-2595	00404361110	11 12	9BD11058CC1547731	370A00112196826	SPGG	10514465	R\$ 3.500,00
035	23/1300-0008341-4	Porto Alegre	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	ISX-0477	00457025778	11 12	9BD11058CC1549041	370A00112202988	SPGG	10514465	R\$ 3.500,00
036	23/1300-0008343-0	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	ITK-3448	00480744343	12 13	9BD373121D5009530	310A20110996061	SPGG	10514465	R\$ 4.500,00
037	23/1300-0008344-9	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	ITK-4532	00480951292	12 13	9BD373121D5009543	310A20110999570	SPGG	10514465	R\$ 4.600,00
038	23/1300-0008346-5	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IUK-7F66	00543884619	13 13	8AFTZZFFCDJ063473	TJDADJ063473	SPGG	10514465	R\$ 4.300,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

039	23/1300-0008350-3	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPJ-0785	00115541373	08 09	9BG116HU09C428849	N80039715	SPGG	10514465	R\$ 4.900,00
TOTAL ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS SPGG - ENCHENTES											R\$ 124.000,00

ETAPA 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS – SUSEPE

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAM	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	22/0602-0004302-5	Bagé	GM/PRISMA MAXX	IPS-5405	137255780	08 09	9BGRM69809G238812	S30000535	SUSEPE	49387928	R\$ 6.400,00
002	23/0602-0009463-6	Cachoeira do Sul	GM/PRISMA JOY	IPO-0043	125669259	08 09	9BGRJ69809G230092	M80090279	SUSEPE	49387928	R\$ 6.800,00
003	23/0602-0012033-5	Canoas	AGRALE/7000D RD	IBE-4907	614353211	93 93	9BYC08C2RPC000320	22904323958	SUSEPE	49387928	R\$ 6.800,00
004	23/0602-0001365-2	Cerro Largo	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6029	851628699	05 05	9BGSN19N05B217158	5J0022444	SUSEPE	49387928	R\$ 3.700,00
005	24/0602-0007733-8	Cerro Largo	GM/PRISMA JOY	IPO-0047	125670672	08 09	9BGRJ69809G229669	M80089768	SUSEPE	49387928	R\$ 4.800,00
006	23/0602-0005639-4	Charqueadas	FIAT/LINEA 16V DUALOGIC	IPP-8022	129611182	09 09	9BD11055591505466	310A30118687432	SUSEPE	49387928	R\$ 6.600,00
007	24/0602-0000906-5	Charqueadas	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	ITD-1808	468354697	12 12	9BGRP69X0CG377057	NAC114499	SUSEPE	49387928	R\$ 6.800,00
008	24/0602-0002507-9	Charqueadas	M.BENZ/ÔNIBUS	IHL-3347	561988676	82 83	34405811607838	34494610738354	SUSEPE	49387928	R\$ 7.400,00
009	22/0602-0004323-8	Charqueadas	VW/PARATI 1.6	IJO-6767	740601261	00 00	9BWD815X5YT221746	UPD005964	SUSEPE	49387928	R\$ 2.900,00
010	24/0602-0002990-2	Charqueadas	GM/PRISMA MAXX	IPR-2397	133699900	08 09	9BGRM69809G237793	S30000501	SUSEPE	49387928	R\$ 5.400,00
011	22/0602-0010687-6	Charqueadas	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	IIP-0647	710898126	98 99	8AFZZZFEFFJ075927	RKDWW12473	SUSEPE	49387928	R\$ 2.500,00
012	24/0602-0006117-2	Charqueadas	FIAT/SIENA HLX FLEX	IPU-1243	140151923	09 09	9BD17241T93492153	140151923	SUSEPE	49387928	R\$ 6.000,00
013	24/0602-0006116-4	Charqueadas	VW/PARATI 1.6	IJO-6770	740598392	00 00	9BWD815X1YT230136	UPD006046	SUSEPE	49387928	R\$ 2.900,00
014	24/0602-0006003-6	Charqueadas	GM/PRISMA MAXX	IPR-0455	133692094	08 09	9BGRM69809G238012	S30000379	SUSEPE	49387928	R\$ 5.100,00
015	24/0602-0006119-9	Charqueadas	GM/PRISMA MAXX	IPR-2400	133699498	08 09	9BGRM69809G237785	S30000112	SUSEPE	49387928	R\$ 5.500,00
016	23/0602-0005645-9	Getúlio Vargas	GM/PRISMA MAXX	IPR-0646	133700321	08 09	9BGRM69809G237991	S30000448	SUSEPE	49387928	R\$ 7.000,00
017	23/0602-0005637-8	Getúlio Vargas	GM/PRISMA MAXX	IPR-0578	133696448	08 09	9BGRM69809G237846	S30000458	SUSEPE	49387928	R\$ 6.800,00
018	23/0602-0011613-3	Lagoa Vermelha	GM/CORSA WIND	IKN-7940	777763460	01 02	9BGS68N02C128807	3B0009645	SUSEPE	49387928	R\$ 3.000,00
019	23/0602-0011501-3	Pelotas	GM/PRISMA JOY	IPO-0042	125669348	08 09	9BGRJ69809G229918	M80089903	SUSEPE	49387928	R\$ 5.500,00
020	22/0602-0004295-9	Porto Alegre	VW/GOL 16V POWER	IKT-1897	786619309	02 03	9BWC05A43T010684	AZP100225	SUSEPE	49387928	R\$ 2.500,00
021	23/0602-0011306-1	Porto Alegre	I/KIA BESTA 12P GS	IKL-6428	774284226	01 01	KNHTR731217067509	J2303516	SUSEPE	49387928	R\$ 3.700,00
022	23/0602-0011305-3	Porto Alegre	FIAT/PALIO ELX	IKE-0752	764501119	01 01	9BD17141812105853	435090	SUSEPE	49387928	R\$ 2.800,00
023	24/0602-0003180-0	Porto Alegre	GM/CORSA WIND	IKE-0240	764432672	01 01	9BGS68201B224517	NM0172033	SUSEPE	49387928	R\$ 2.500,00
024	24/0602-0002905-8	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6008	851637850	05 05	9BGSN19N05B217196	5J0022480	SUSEPE	49387928	R\$ 3.500,00
025	24/0602-0002989-9	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IPO-0046	125670591	08 09	9BGRJ69809G229114	M80090118	SUSEPE	49387928	R\$ 5.500,00
026	22/0602-0009656-0	Porto Alegre	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	IKZ-8896	796628106	2002	9BD17307834080831	178D20110610609	SUSEPE	49387928	R\$ 3.800,00
027	24/0602-0002698-9	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IPP-0354	128326409	2009	9BGRJ69409G252492	T10001720	SUSEPE	49387928	R\$ 5.700,00
028	24/0602-0002812-4	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IPO-0041	125669747	2009	9BGRJ69809G229876	M80090214	SUSEPE	49387928	R\$ 5.400,00
029	24/0602-0007061-9	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IUY-3F85	589828932	13 14	9BD197163E3127573	310A50112500786	SUSEPE	49387928	R\$ 7.500,00
030	24/0602-0007060-0	Porto Alegre	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	IUX-5269	588315664	13 14	9BD372171E4038831	310A20111652322	SUSEPE	49387928	R\$ 6.500,00
031	24/0602-0007059-7	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	IVJ-1685	997471409	14 14	93Y4SRD64EJ314506	K7MM764Q102740	SUSEPE	49387928	R\$ 6.800,00
032	24/0602-0007739-7	Porto Alegre	FORD/PAMPA 1.8 L	IAQ-7821	606534881	92 93	9BFZZZ55ZNB202794	UDA064951	SUSEPE	49387928	R\$ 2.900,00
033	24/0602-0007255-7	Porto Alegre	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	IZN-0H89	1203168370	19 20	9BGJP7520LB113486	JWD008897	SUSEPE	49387928	R\$ 15.000,00
034	25/0602-0001457-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IPR-0611	133697762	08 09	9BGRM69809G237890	S30000550	SUSEPE	49387928	R\$ 6.300,00
035	25/0602-0001011-5	Porto Alegre	JEEP/COMPASS SPORT F	IYW-6294	1170798389	18 18	98867515WJK121593	5005257404991860	SUSEPE	49387928	R\$ 35.000,00
036	24/0602-0007741-9	Porto Alegre	FIAT/SIENA HLX FLEX	IPU-1241	140146792	09 09	9BD17241T93491927	X70476950	SUSEPE	49387928	R\$ 6.500,00
037	24/0602-0007738-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IPR-0494	133693996	08 09	9BGRM69809G237928	S30000452	SUSEPE	49387928	R\$ 6.500,00
038	24/0602-0002902-3	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6012	851636985	05 05	9BGSN19N05B217192	5J0022479	SUSEPE	49387928	R\$ 3.500,00
039	24/0602-0002811-6	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IPR-1519	133699250	08 09	9BGRM69809G237843	S30000409	SUSEPE	49387928	R\$ 5.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

040	24/0602-0008613-2	Porto Alegre	FIAT/SIENA HLX FLEX	IPU-1234	140119299	09 09	98D17241T93491569	X70474899	SUSEPE	49387928	R\$ 6.600,00
041	24/0602-0008612-4	Porto Alegre	HONDA/CIVIC EX	IJM-8501	737718412	00 00	93HEJ8550YZ401686	D16Y8-D01906	SUSEPE	49387928	R\$ 3.900,00
042	22/0602-0010682-5	Santa Maria	VW/GOL SPECIAL	ILW-0614	829375406	2004	9BWCA05Y94T104781	AFZ818642	SUSEPE	49387928	R\$ 3.100,00
043	23/0602-0005727-7	Santa Maria	FORD/FIESTA STREET	IKS-7652	785922520	2002	9BFBRZFHA2B426004	CAE2426004	SUSEPE	49387928	R\$ 2.500,00
044	23/0602-0009924-7	Santa Maria	VW/GOL 16V POWER	IKT-1896	786620030	2002	9BWCA05X13T010769	AZP099482	SUSEPE	49387928	R\$ 2.700,00
045	23/0602-0005638-6	Santa Maria	FIAT/SIENA HLX FLEX	IMH-9199	847685993	04 05	98D17241C53143957	7U0102731	SUSEPE	49387928	R\$ 3.900,00
046	22/0602-0010680-9	Santa Maria	FIAT/PALIO 1.6	IKC-1035	761152377	00 01	98D178245Y2271029	6649860	SUSEPE	49387928	R\$ 2.500,00
047	23/0602-0005642-4	Santa Maria	VW/PARATI 1.8 TOUR	IKQ-7741	782590730	02 02	9BWD05X62T104580	UDH246693	SUSEPE	49387928	R\$ 5.000,00
048	22/0602-0010685-0	Santa Maria	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6016	851633935	05 05	9BGSN19N05B217179	5J0022382	SUSEPE	49387928	R\$ 3.400,00
049	22/0602-0010681-7	Santa Maria	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6018	851632653	05 05	9BGSN19N05B217174	5J0022468	SUSEPE	49387928	R\$ 3.400,00
050	23/0602-0005636-0	Santa Maria	GM/PRISMA JOY	IPP-0335	128321997	09 09	9BGRJ69409G252849	T10002309	SUSEPE	49387928	R\$ 6.300,00
051	23/0602-0001419-5	Santo Ângelo	VW/PARATI 16V	IKU-1541	787957976	02 02	9BWD05X22T135329	AZP067970	SUSEPE	49387928	R\$ 3.500,00
052	23/0602-0002744-0	Sarandi	GM/S10 2.8 D	IKY-4616	794635474	02 03	9BG138AC03C405491	40704106513	SUSEPE	49387928	R\$ 14.000,00
053	23/0602-0011748-2	Sobradinho	GM/PRISMA MAXX	IPR-0572	133696766	08 09	9BGRM69809G237910	S30000664	SUSEPE	49387928	R\$ 5.400,00
054	22/0602-0010688-4	Uruguaiana	GM/VECTRA GL	IJQ-4201	743456327	00 00	9BGJG19H0YB190799	JM0002940	SUSEPE	49387928	R\$ 3.500,00
TOTAL ETAPA 02 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS – SUSEPE											R\$ 309.000,00

ETAPA 03 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS - SUSEPE

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	CERTIDÃO DE BAIXA	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	22/0602-0010111-4	Alegrete	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6004	2005	9BGSN19N05B218854	5J0022597	SUSEPE	49387928	2023381651	R\$ 2.300,00
002	22/0602-0004286-0	Alegrete	I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	ILE-3438	1997	VF1B56M05V5769775	N7QD923621	SUSEPE	49387928	2023053377	R\$ 900,00
003	22/0602-0004280-0	Canguçu	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1489	2012	935ZCWMNCD2107478	F1AE3481B*7163104*	SUSEPE	49387928	2024472807	R\$ 9.500,00
004	23/0602-0003051-4	Carazinho	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1759	2013	935ZCWMNCD2106118	F1AE3481B*7160805*	SUSEPE	49387928	2023370084	R\$ 6.500,00
005	23/0602-0003052-2	Carazinho	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IMK-7170	2005	9BG138G05C419838	40704072649	SUSEPE	49387928	2024472805	R\$ 8.000,00
006	23/0602-0002749-1	Carazinho	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	IML-3081	2005	93PB05B2M5C015114	4122029	SUSEPE	49387928	2024458513	R\$ 10.000,00
007	24/0602-0009948-0	Caxias do Sul	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IMK-8351	2005	9BG138G05C419955	40704203526	SUSEPE	49387928	2025046388	R\$ 8.000,00
008	24/0602-0009945-5	Caxias do Sul	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1485	2012	935ZCWMNCD2106461	F1AE3481B*7160975*	SUSEPE	49387928	2024459336	R\$ 6.000,00
009	22/0602-0004298-3	Caxias do Sul	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	ITA-2900	2011	93W245G34C2091872	F1AE0481T7137436	SUSEPE	49387928	2024459324	R\$ 3.000,00
010	24/0602-0009941-2	Caxias do Sul	FIAT/PALIO 1.6	IJU-2430	2000	98D178245Y2241241	6650149	SUSEPE	49387928	2025046386	R\$ 1.800,00
011	23/0602-0010145-4	Caxias do Sul	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1643	2013	935ZCWMNCD2107473	F1AE3481B*7163069*	SUSEPE	49387928	2023444292	R\$ 8.000,00
012	23/0602-0008334-0	Charqueadas	FIAT/UNO MILLE FIRE	IKS-6042	2002	98D15822524407424	5487925	SUSEPE	49387928	2023392423	R\$ 1.500,00
013	23/0602-0002865-0	Charqueadas	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1495	2013	935ZCWMNCD2107571	F1AE3481B*7163118*	SUSEPE	49387928	2024150341	R\$ 8.500,00
014	24/0602-0000907-3	Charqueadas	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	IQU-0280	2010	93W244F24A2052956	F1AE0481T7074050	SUSEPE	49387928	2024150329	R\$ 8.600,00
015	24/0602-0002987-2	Charqueadas	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1763	2013	935ZCWMNCD2106563	F1AE3481B*7161584*	SUSEPE	49387928	2024150323	R\$ 8.500,00
016	22/0602-0009542-4	Charqueadas	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	IML-3076	2005	93PB05B2M5C015081	4121939	SUSEPE	49387928	2022486245	R\$ 400,00
017	19/1202-0001538-3	Charqueadas	FIAT/PALIO 1.5	IHW-4608	1998	98D178077W0643512	5465104	SUSEPE	49387928	2022311609	R\$ 700,00
018	24/0602-0000581-7	Charqueadas	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	IQU-4658	2010	93W244F24B2053230	F1AE0481T7074327	SUSEPE	49387928	2024249792	R\$ 7.500,00
019	24/0602-0000582-5	Charqueadas	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	IML-3077	2005	93PB05B2M5C015026	4121522	SUSEPE	49387928	2024497598	R\$ 10.000,00
020	22/0602-0009138-0	Charqueadas	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1826	2012	935ZCWMNCD2106616	F1AE3481B*7161663*	SUSEPE	49387928	2023002317	R\$ 700,00
021	23/0602-0001363-6	Cruz Alta	RENAULT/MASTER MAR TPRE1	IXU-2071	2017	93YMAFELEHJ560988	M9TC678C028245	SUSEPE	49387928	2024169131	R\$ 14.700,00
022	23/0602-0001368-7	Cruz Alta	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	IML-3073	2005	93PB05B2M5C015039	4121607	SUSEPE	49387928	2024356607	R\$ 10.000,00
023	23/0602-0002747-5	Erechim	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	IQU-0282	2010	93W244F24A2052834	F1AE0481T7073662	SUSEPE	49387928	2024472801	R\$ 10.000,00
024	23/0602-0002742-4	Espumoso	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IML-2874	2005	9BG138G05C419798	40704204287	SUSEPE	49387928	2024458517	R\$ 8.500,00
025	23/0602-0002753-0	Frederico Westphalen	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	ITA-2834	2011	93W245G34C2091929	F1AE0481T7137803	SUSEPE	49387928	2024472794	R\$ 10.000,00
026	23/0602-0002745-9	Getúlio Vargas	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	IUT-1458	2000	98D178844Y2230660	6649849	SUSEPE	49387928	2024472803	R\$ 1.700,00
027	23/0602-0011196-4	Getúlio Vargas	FIAT/DUCATO15 RONTANCELA	IQU-2673	2010	93W244F24A2052892	7073749	SUSEPE	49387928	2025046387	R\$ 9.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



028	23/0602-0005644-0	Getúlio Vargas	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	IUT-6940	2013	936ZCWMNCD2114670	F1AE3481B*7176811*	SUSEPE	49387928	2024472808	R\$ 9.500,00
029	23/0602-0005641-6	Guaíba	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	IJW-2036	2001	98D17307814008252	383167	SUSEPE	49387928	2024143396	R\$ 1.900,00
030	23/0602-0001946-4	Guaíba	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1835	2012	935ZCWMNCD2106536	F1AE3481B	SUSEPE	49387928	2023127650	R\$ 3.000,00
031	23/0602-0001362-8	Ijuí	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IML-0935	2005	98G138GC05C420073	40704205828	SUSEPE	49387928	2024163733	R\$ 9.500,00
032	23/0602-0002748-3	Iraí	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IML-2486	2005	98G138GC05C420097	40704203553	SUSEPE	49387928	2024472810	R\$ 8.800,00
033	19/1202-0001554-5	Itaqui	GM/KADETT IPANEMA GL	IBJ-1981	1994	98GKT35GRR336846	B18LZ31105087	SUSEPE	49387928	2021177718	R\$ 500,00
034	22/0602-0004283-5	Lagoa Vermelha	VW/GOL CL 1.8 MI	IFW-5623	1996	98WZZ377TP572186	UDD003620	SUSEPE	49387928	2024121281	R\$ 1.300,00
035	23/0602-0008328-6	Lajeado	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IMK-7176	2005	98G138GC05C420160	40704205290	SUSEPE	49387928	2024406823	R\$ 8.500,00
036	24/0602-0011087-4	Lajeado	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	IRM-3767	2010	98D223153B2019353	310A20119677804	SUSEPE	49387928	2025046389	R\$ 6.000,00
037	22/0602-0004289-4	Osório	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	ILI-9595	2003	93Y1A00253J443232	K4MJ706Q050612	SUSEPE	49387928	2022460393	R\$ 1.100,00
038	23/0602-0006512-1	Osório	FIAT/UNO MILLE FIRE	IKM-3281	2002	98D15822524357266	5353940	SUSEPE	49387928	2024315730	R\$ 1.300,00
039	23/0602-0011504-8	Pelotas	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-2840	2012	935ZCWMNCD2106114	F1AE3481B*7160783*	SUSEPE	49387928	2024150325	R\$ 9.000,00
040	22/0602-0010686-8	Porto Alegre	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1535	2012	935ZCWMNCD2106579	F1AE3481B*7161516*	SUSEPE	49387928	2023406108	R\$ 11.000,00
041	22/0602-0009423-1	Porto Alegre	FIAT/PALIO HLX FLEX	IMI-4773	2005	98D17141C52577233	7U0118543	SUSEPE	49387928	2023002395	R\$ 900,00
042	22/0602-0010683-3	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	IMX-8121	2006	98D15822764796699	146E10116702413	SUSEPE	49387928	2024143401	R\$ 2.300,00
043	23/0602-0009389-3	Porto Alegre	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	IUT-6882	2013	936ZCWMNCD2115451	F1AE3481B*7178127*	SUSEPE	49387928	2024143406	R\$ 12.000,00
044	23/0602-0011308-8	Porto Alegre	FIAT/PALIO WEEKEND EX	ILJ-9458	2004	98D17301944094207	5J0021990	SUSEPE	49387928	2024143384	R\$ 2.200,00
045	24/0602-0000602-3	Porto Alegre	RENAULT/MASTER MAR TPRES1	IXU-2036	2016	93YMAFELEHJ562785	M9TC678C027871	SUSEPE	49387928	2024143395	R\$ 12.000,00
046	23/0602-0012557-4	Porto Alegre	RENAULT/MASTER MAR TPRES1	IXU-1904	2017	93YMAFELEHJ560989	M9TC678C027548	SUSEPE	49387928	2024143353	R\$ 7.000,00
047	22/0602-0009653-6	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6017	2005	98GSN19N05B217177	5J0022385	SUSEPE	49387928	2023002271	R\$ 1.400,00
048	23/0602-0005345-0	Porto Alegre	GM/KADETT GL	IGC-3060	1997	98GK208BVVB414745	-	SUSEPE	49387928	2023258246	R\$ 500,00
049	22/0602-0009804-0	Porto Alegre	GM/ASTRA SEDAN ELITE	IMT-1729	2013	98GTW69W06B117382	5F0058827	SUSEPE	49387928	2023003452	R\$ 1.000,00
050	22/0602-0009805-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IPR-0685	2009	98GRM69809G238833	S30000579	SUSEPE	49387928	2023007190	R\$ 900,00
051	24/0602-0006385-0	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXP 16	IOL-4067	2007	93YLSR1TH8J981983	K7MJ714Q003044	SUSEPE	49387928	2024315772	R\$ 2.500,00
052	24/0602-0002364-5	Porto Alegre	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1739	2012	935ZCWMNCD2108802	F1AE3481B*7165419*	SUSEPE	49387928	2024390436	R\$ 5.000,00
053	23/0602-0008111-9	Porto Alegre	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1477	2012	935ZCWMNCD2106122	F1AE3481B*7160784*	SUSEPE	49387928	2024350044	R\$ 11.000,00
054	24/0602-0000603-1	Porto Alegre	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	ISC-8867	2011	93W245G34C2077379	F1AE0481T7112248	SUSEPE	49387928	2024334757	R\$ 8.500,00
055	24/0602-0000594-9	Porto Alegre	RENAULT/MASTER MAR TPRES1	IXU-2082	2016	93YMAFELEHJ560990	M9TC678C028328	SUSEPE	49387928	2024249797	R\$ 12.000,00
056	24/0602-0010466-1	Porto Alegre	I/PEUGEOT BOXER ENGTPRES	JAM-9826	2019	VF3YE2BFLC2M80448	10DY224094610	SUSEPE	49387928	2024472812	R\$ 24.500,00
057	24/0602-0010463-7	Porto Alegre	I/PEUGEOT BOXER ENGTPRES	JAM-9862	2019	VF3YE2BFLC2M83475	10DY224094458	SUSEPE	49387928	2024474757	R\$ 24.500,00
058	23/0602-0010996-0	Quaraí	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	IUT-1434	2000	98D178844Y2227645	8543259	SUSEPE	49387928	2025046384	R\$ 1.600,00
059	24/0602-0007725-7	Quaraí	GM/PRISMA MAXX	IPR-0629	2008	98GRM69809G238015	S30001011	SUSEPE	49387928	2024459349	R\$ 3.600,00
060	23/0602-0001609-0	Santa Maria	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	IIV-8385	2001	8A1LA0G351L172636	I040395	SUSEPE	49387928	2023108693	R\$ 1.700,00
061	23/0602-0001944-8	Santa Maria	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	ISC-8156	2011	93W245G34C2077369	F1AE0481T7112250	SUSEPE	49387928	2024242602	R\$ 8.500,00
062	23/0602-0005640-8	Santa Maria	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1550	2013	935ZCWMNCD2106656	310A20111660280	SUSEPE	49387928	2024169132	R\$ 11.000,00
063	23/0602-0011424-6	Santa Maria	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1779	2012	935ZCWMNCD2106634	F1AE3481B*7161565*	SUSEPE	49387928	2024422946	R\$ 5.000,00
064	23/0602-0001945-6	Santa Maria	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	IQU-2057	2010	93W244F24B2054477	F1AE0481T7076270	SUSEPE	49387928	2024459352	R\$ 8.000,00
065	22/0602-0004318-1	Santo Ângelo	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	IUT-6873	2013	936ZCWMNCD2115358	F1AE3481B*7177728*	SUSEPE	49387928	2023502987	R\$ 9.500,00
066	22/0602-0004316-5	Santo Ângelo	GM/BLAZER	IKY-4635	2002	98G116AX03C408350	6M0001373	SUSEPE	49387928	2024116187	R\$ 700,00
067	22/0602-0004315-7	Santo Ângelo	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	IUL-3853	2000	8AFZZZFFYJ143141	RKDYD31762	SUSEPE	49387928	2024143410	R\$ 1.300,00
068	23/0602-0001369-5	Santo Ângelo	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	ITA-2892	2011	93W245G34C2091858	F1AE0481T7137624	SUSEPE	49387928	2024458514	R\$ 5.000,00
069	24/0602-0007732-0	Santo Ângelo	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	IQU-0694	2010	93W244F24A2052920	F1AE0481T7074063	SUSEPE	49387928	2024522885	R\$ 5.000,00
070	23/0602-0001367-9	Santo Cristo	GM/CORSA SEDAN MAXX	DJC-1093	2004	98GXH19005C125841	A20002701	SUSEPE	49387928	2024343337	R\$ 4.000,00
071	22/0602-0004056-5	São Borja	FIAT/UNO S IE	IBE-9902	1993	98D146000P5097859	148880116912120	SUSEPE	49387928	2022221129	R\$ 700,00
072	24/0602-0007731-1	São Borja	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1522	2012	935ZCWMNCD2106294	F1AE3481B*7161048*	SUSEPE	49387928	2024343336	R\$ 5.000,00
073	24/0602-0007734-6	São Borja	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IML-0940	2005	98G138GC05C420018	40704203521	SUSEPE	49387928	2024350042	R\$ 6.000,00
074	23/0602-0011749-0	Sobradinho	GM/S10 28 44 RONTANCELA	IMK-8348	2005	98G138GC05C419888	40704203543	SUSEPE	49387928	2024395277	R\$ 8.800,00
075	23/0602-0001366-0	Três Passos	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	IQU-4661	2010	93W244F24A2052768	F1AE0481T7073754	SUSEPE	49387928	2023444294	R\$ 8.300,00
076	23/0602-0000398-3	Uruguaiana	AGRALE/FURGOVAN 6000	ILE-2428	2002	98YC25L4Y2C000125	40704109118	SUSEPE	49387928	2024082317	R\$ 5.900,00
TOTAL ETAPA 03 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS - SUSEPE											R\$ 474.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO											R\$ 907.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAL: XXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXX. CPF: XXXXXXX. Endereço: XXXXXXX. Demais dados: XXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinete dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC